



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-000960/026/15

Câmara Municipal: Areias.

Exercício: 2015.

Presidente da Câmara: Wagner Onofre Cunha Lara.

Acompanha: TC-000960/126/15.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

EMENTA: Câmara Municipal: Areias. Contas anuais do exercício de 2015. Regularidade das contas, com recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000960/026/15.

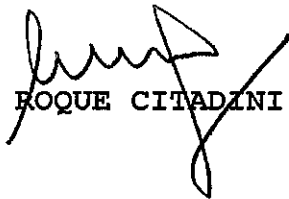
Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 06 de fevereiro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Areias, exercício de 2015, com recomendações, à margem do voto e por ofício, nos termos constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, por fim, que a próxima fiscalização certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élidea Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 14 de março de 2018.


ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

PUBLICADO NO DOE DE 2003/18